

Barcellos

REGENERADOR

C. M. B.
BIBLIOTECA

2.º Anno

Barcellos, 28 de juho de 1898

N.º 79

AINDA OS 5 P. C.

O «Janeiro» do ultimo domingo—logo na sua primeira pagina e sob a epigraphe «Imposto extraordinario addicional de 5 p. c.»—dizia:

A direcção geral da contabilidade publica acaba de declarar que o imposto addicional extraordinario de 5 p. c., creado pelo artigo 2.º da carta de lei de 25 de junho ultimo, incide sobre todos os rendimentos arrecadados desde o 1.º de julho corrente.

O sr. delegado do tesouro n'este districto intendeu que este imposto só devia ser exigido desde o dia 15 do corrente mez de julho, em vista do disposto na carta de lei de 9 d'outubro de 1841, artigo 1.º que diz: «As leis começam a vigorar em Lisboa e termo 3 dias depois d'aquelle em que forem publicadas no «Diario do Governo», e nas demais terras do reino 15 dias depois da mesma publicação».

A direcção geral da contabilidade publica, porém, é de parecer que o imposto addicional extraordinario de 5 p. c., creado pelo artigo 2.º da carta de lei de 25 de junho findo, tem a mesma força que as demais disposições sobre receitas e despesas dos seus outros artigos e que por isso deve ser exigível desde o 1.º do corrente mez.

Em vista d'esta resolução, vão ser dadas ordens ás repartições de fazenda dos bairros e concelhos para se processarem conhecimentos addicionaes afim de pagar o addicional de 5 p. c., lançado sobre todas as contribuições e addicionaes do anno de 1897!

Fiquem-n'o, pois, todos sabendo e vão preparando os cobres, caso não queiram ser... relaxados.

Vae esta boa nova completamente despida de commentarios, porque este novo processo de tirar a camisa ao povo é tão repugnante, que, para dizermos d'elle tudo o que sentimos e tudo o que elle merece, teriamos de perder a amizade, que dedicamos ao nosso «Barcellos», e polo sob o latego da lei da imprensa, que nós muito respeitamos.

Dirá, pois, querendo, cada contribuinte tudo o que lhe parecer, com respeito ao governo, seu addicional é sua odiosa retroactividade.

Nós, cá, estaremos caladinhos e, de alma e coração, fazemos votos para que todo o jornalismo em nada contrarie este governo, afim de que elle possa governar o tempo necessario para que jamais... volte a governar.

D'outro modo, difficilmente se encontrarão cidadãos prestaveis, que queiram fazer o sacrificio de **bem administrar**—o que, hoje, em Portugal, occasiona grandes desgostos—para os *senhores* progressistas, depois, virem reduzir tudo «a pó, terra, cinza e nada»... só cuidando da *reles politica* e dos seus ainda mais reles politicos.

DA HESPANHA

Accusações graves

A importante folha parisiense *Le Temps*—commentam as *Novidades*—que é um jornal cordato, publica um artigo editorial, sob a epigraphe *Cosas de Espana*, no qual se fazem gravissimas accusações a alguns generaes hespanhoes. Traduzimos:

«Se a chronica secreta de Madrid é verdadeira, esta proclamação do estado de sitio que seguiu de tão perto os fructos do dissentimento no seio do ministerio e que pareceu de alguma forma o prego d'uma crise addida, não deixaria de suspender, de proposito, sobre a cabeça de certos agitadores conhecidos, os raios d'uma repressão inexoravel.

Sabe-se que o sr. Ganazo pegaria corajosamente o toiro *á unha*, que denunciaria nitidamente o escandalo de certos militares altamente collocados, que insolentemente afardeiam a intransigencia do seu patriotismo, que se arvoram em derradeiros romanos, em campeões *sans peur et sans reproche* da honra nacional, que accusam levemente de cobardia, ou mesmo de calculos vergonhosos, os depositarios d'un poder tornado o mais pesado dos fardos e que, durante esse tempo, expedem secretamente para o estrangeiro para as pôr em segurança, sommas innumeradas, fructo de depredações, em logares onde deveriam, não sómente por probidade e por odio á concussão, mas por simples patriotismo, consagrar aos preparativos da defeza todos os fundos disponiveis.

O ministerio não julgou o momento favoravel para despojar publicamente da sua mascara estes pseudo-heroes, estes sordidos rapinantes e denunciou-os ao povo, ao exercito, surprehendidos em toda a ignominias suas rapinas. Teme, com justificada razão, salpicar da lama que não deveria atingir senão um ou dois bandidos, muitos generaes bravos desacreditar aos olhos do

mundo um povo que nada mais pode; e tambem não impellir ao desespero, e, portanto, a loucura os perigosos personagens em questão. Quiz tambem ser inteiramente justo e ponderar as circunstancias attenuantes, d'uma longa tradição de impunidade, quasi de indulgencia, da terrivel força da tentação.

Emfim, contentou-se em se armar, em fazer por esse meio uma advertencia e em se preparar para ser rigoroso. E' o expediente favorito das raças chamadas latinas desde o tempo dos romanos quando o *Caveant consules ne quid respublica de trimenti capiat* não basta, quando a crise se torna muito forte, recorre-se á dictadura».

Estas accusações parecem visar os generaes Weyler e Primo de Rivera, e especialmente o primeiro.

Os soldados de Santiago

Um antigo jornalista allemão, que reside ha muitos annos na ilha de Cuba, onde se dedica ao commercio, dirigiu á *Gazeta da Allemanha do Norte* um desenvolvido telegramma, referindo-se, nos seguintes termos, aos acontecimentos de Santiago de Cuba.

«Desde o dia 1 de julho o procedimento dos soldados de Santiago tem sido superior a todos os elogios imaginaveis. Não creio que se possa citar um caso semelhante nas guerras modernas. A escassez de alimentação era tão grande, que, desde o dia 1 até ao dia 7, não se deu a cada soldado senão uma libra de arroz, seis onças de pão, uma porção muito pequena de toucinho pôdre e café. Ora, apesar d'isto não ser sufficiente para alimentar um homem que tem que fazer um trabalho violento n'un clima enervante como este, os soldados não só attendiam a todas as suas obrigações com a maxima pontualidade, como manifestavam a maior alegria nas horas de folga, cantando e dançando á moda das suas respectivas provincias.

Nunca abandonaram a gritaria, nem mesmo nas trincheiras. Em Loma de San Juan, meia hora antes de começar o ataque, estavam os soldados dançando e cantando ao redor d'un camarada, que os acompanhava com a guitarra.

Quando no dia 7 se soube nos hospitaes que a situação se tinha aggravado e que seria preciso render-se a cidade, produziu-se um phenomeno singular. Cincoenta por cento dos soldados que estavam com febres ou dysenterias quizeram saltar para fóra dos leitos e pegar em armas. Os medicos militares oppozeram-se, porque temiam complicações que pcessem em risco a vida d'aquelles valentes.

Por fim, procedeu-se a um escrupoloso exame d'esses voluntarios da morte e não houve mais remedio senão permittir a saída de 140. Nenhum d'elles se achava em condições de pegar na espiugarda; mas, animado por un

entusiasmo de raça que daria direito ao exercito hespanhol para ter os mais altos e gloriosos destinos, foram encorporar-se nos seus batalhões e poucas horas depois entraram em fogo.»

Os torpedos como arma marítima

«Commentando o resultado da lucta entre a Hespanha e os Estados Unidos diz o jornal allemão «*Vessische Zeitung*» que foi uma verdadeira surpresa a inutilidade do torpedo como arma marítima, demonstrada n'esta guerra. Atribue, em parte, o resultado ao facto da Hespanha por economia não ter feito as experiencias e os exercicios necessarios para adextrar a marinhagem no seu manejo.

No combate de 3 de julho os americanos não puderam empregar os torpedos, porque os seus torpedeiros estavam longe do theatro da lucta; mas os hespanhoes tentaram empregal-os tres vezes e em nenhuma d'ellas com exito: a primeira vez quando os *destroyers* quizeram sair de Santiago, pouco depois da esquadra ter entrado na bahia; a segunda quando, em 21 de junho, o «*Terror*» teve que sustentar um combate em S. João de Porto Rico; e a terceira quando se perdeu toda a esquadra de Cervera.

A *Gazeta de Colonia*, commentando os detalhes da batalha naval e registando o facto do commandante do «*Iowa*» a exaltar o valor do almirante, officiaes e marinheiros da esquadra hespanhola e a subordinação admiravel d'esta ultima, deduz como conclusão que a batalha de Santiago, da mesma forma que a de Cavite, é uma prova de que o material resolve o problema da victoria nas luctas marítimas, sendo sempre de interesse secundario os merecimentos da tripulação.

O que possui melhores machinas, couraças mais fortes e canhões mais rapidos e de mais alcance nunca pode ser vencido pelo inimigo. O effeito da artilheria moderna é indiscutivel.»

Prophecia de Cervera

Lê-se no *El Mundo Naval Ilustrado*:

«Ha pouco mais d'un anno, visitamos o general Cervera no arsenal de la Carraca e dissemos-lhe:—Parece que o senhor é o indicado para o commando da esquadra se a guerra se declarar.

—Em tal caso, respondeu Cervera, acceitarei, mas com a certeza de que me espera um segundo Trafalgar.

—Como se evitaria esse desastre?

—Permittindo-me consumir em antes cincoenta mil toneladas de carvão em manobras e um milhão de projecteis em exercicios. A não ser assim, iremos para um Trafalgar. Lembre-se bem do que lhe digo.

Agora perguntamos: Quantas toneladas de carvão e quantos projecteis se permittiu consumir á esquadra de Cervera antes da sua lucta com a norte-americana?

Preferimos guardar silencio, mas o que consta, por confissão propria, é que a esquadra inimiga effectuou diariamente exerci-

cios de tiro durante quasi um anno e consta tambem que, desde o principio das operações foram incessantes os bombardeamentos (incompreensiveis então e hoje explicaveis) contra cabanas e pinhascos da costa cubana, conseguindo assim esses chefes de peça o mais alto grau de ensino e de destresa. Acrescenta-se que os referidos artilheiros não eram aprendizes, mas antigos cabos de peça da armada ingleza, contractados pelos *yankocs* a dez libras sterlingas mensaes, ou quasi tanto como o soldo d'un contra-almirante hespanhol.»

Sem foguetes

O regedor da freguezia de Micieira tinha muito fogo para queimar á chegada do administrador, no ultimo domingo de tarde, ao arraial que se realisou n'aquella freguezia.

Houve porém quem, percebendo que se aproximava do referido ponto o nosso muito amigo dr. José de Castro Figueiredo de Faria, o fez subir ao ar no meio de grande gaudio dos macieirenses, que têm o maximo respeito pelo nosso respeitavel correligionario.

Quando chegon o sr. dr. José Ramos de balde, é claro, o regedor procurou os foguetes.

O sr. dr. José Ramos foi, pois, recebido com aquella glacial frieza, que é natural quando s. ex.ª apparece em publico...

O sr. regedor vae participar o caso ao sr. administrador, que está animado a proceder contra o povo d'aquella freguezia, que é todo regenerador. E' bem feito!

Novo atelier

Na rua direita d'esta villa, n.º 136, acha-se montado um novo atelier; propriedade do sr. João de Faria Salgado, onde se confeccionam com rapidez e barateza todos os artigos de vestuario.

Pic-nic

Nas Caldas do Eirogo realisou-se, na ultima segunda-feira, um esplendido *pic-nic*, promovido por grande numero de banhistas, que estão a uso de banhos nas excellentes thermas de Gallegos.

Os principaes promotores, sr. João Antonio de Magalhães Vianna Junior e Chrisogono Correia, foram d'uma amabilidade extrema para com todos os convivas.

Durante o jantar houve diversos brindes, destacando-se os dos srs. Manoel Roças, Chysogono Correia e João Magalhães, que foram muito palmeados.

Além dos banhistas, entre os quaes muitas damas e cavalheiros de Vianna do Castello, estiveram presentes os representantes da imprensa d'esta villa e correspondentes do «Primeiro de Janeiro» e «Voz publica». O nosso seminario fez-se representar pelo nosso amigo e estimado collega de redacção, sr. José Marcelino Coelho da Cruz.

Houve muitos brindes á imprensa, sendo correspondidos com entusiasmo.

Quando terminou tão agradável passatempo, seriam 5 horas da tarde.

Correu tudo muito bem, sem haver a mais pequena nota de discordancia.

agente do ministerio publico.
—Tem aqui estado, de visita, o ex.º sr. Rocha Leão e esposa, do Porto.

—Cumprimentamos, no sabbado passado, o nosso dilecto amigo e laureado alumno da Escola Medica, —José d'Oliveira.

—Já aqui se encontram os academicos srs. João Cardoso d'Albuquerque, Manoel e Affonso Novaes.

—Segue por estes dias para a praia d'Apulia, com sua familia, o sr. João Velloso de Sá Barreto.

—Voltou em cobrança a esta villa, o nosso amigo Anselmo Vieira, representante d'uma importante casa commercial de Lisboa.

—Regressou de Guimarães, onde tinha ido acompanhar uma força, que foi juntar-se ao 1.º batalhão d'infanteria 20, o nosso amigo—sr. sargento Borlido, redactor do nosso collega local «Exercito Portuguez».

—Acompanhado de sua exm.ª familia chegou aqui com demora, o sr. Joaquim Paes.

—Tem estado emfermo o sr. Joaquim Coelho, typographo.

Desejamos-lhe melhoras.

—Teve o seu anniversario natalicio no dia 23 do corrente, a exm.ª sr.ª D. Emilia Vallongo.

Parabens.
—Ao nosso patricio sr. dr. Miguel Correia Carneiro, sub-delegado da Povoia de Varzim, foram concedidos 60 dias de licença.
—Segundo lemos, vae ser creada n'esta villa uma companhia de bombeiros auxiliares. Respeito á sua creação, bem como aos seus promotores, fallaremos no proximo numero.

A' ultima hora

Já chegou á repartição de fazenda d'este concelho uma circular, mandando cobrar, eventualmente, o imposto de 5%, lançado sobre todas as contribuições, que foram pagas desde os dias 1 a 15 d'este mez.

ANNUNCIOS

CONVITE

Os abaixo assignados convidam os seus amigos e os do finado Antonio José Soares assistirem a uma missa que se celebrará no dia 5 de Agosto no templo de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã, commemorando, assim, o 3.º anniversario do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam gratos.

Barcellos, 27 de julho de 1898.

Agostinho José de Miranda
Joaquim J. d'Araujo.

Agradecimento

Os abaixo assignados, profundamente agradecidos a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os pelo fallecimento de Adelaide Maria Ferreira Pastor, aos que a acompanharam á ultima morada e ás que assistiram á missa do setimo dia, veem por este meio reiterar a todos o seu eterno agradecimento, pedindo desculpa de qualquer falta, ainda que involuntaria.

Amelia das Dores Ferreira Pastor
Maria Umbelina de Magalhães
Barreto Faria
os é Alves de Faria.

Ao publico

Não é do meu costume ligar importancia, e desprezo até aquelles que, sem respeito nem dignidade, têm por officio malsinar.

E' assim que, sem fundamento algum, uns pelintras espalharam que meu pae me obrigou a assignar um documento no qual se dizia ser-lhe devedor da quantia de 800\$000 reis; isto para que me fosse descontada, na legitima, afim de meus irmãos não serem prejudicados...

A canalha espalhou isto... Sei o que é a voz publica... Ganha muitas vezes raiz, o que á primeira vista não parece susceptivel d'isso.....

Para evitar, pois, que as pessoas de bem, para quem escrevo, acreditem em semelhante patranha, apressei-me a declarar a verdade.

Barcellos, 26 de julho de 1898.

Joaquim Martins.

Regimento d'infanteria n.º 20

2.º BATALHÃO

O conselho eventual d'este batalhão faz publico que no dia 8 d'agosto, proximo, por 11 horas da manhã, se procederá á arrematação em hasta publica no respectivo aquartelamento, dos residuos das sentinas, pelo tempo d'um anno, que principia em 1 de outubro do anno corrente e finda em 31 de julho de 1899.

Os concorrentes apresentarão a sua proposta em carta fechada e por elles assignada e seus fiadores idoneos, declarando sujeitarem-se a todas as condições do respectivo contracto, as quaes se acham patentes n'esta secretaria, desde as 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel em Barcellos. 22 de julho de 1898.

O secretario do Conselho,
José Duarte Pereira Pinto.
Cap. d'inf. 20

Arrematação

1.ª praça
1.ª publicação

No dia 14 do proximo mez d'agosto, por onse horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca—por deliberação do conselho de familia e interessados no inventarió a que se procede por obito de João de Faria, morador que foi na freguezia de Martim, e em que inventariante a sua viuva Antonia Gonçalves Ribeiro, dá mesma freguezia, se tem de proceder á arrematação do seguinte predio—Na freguezia da Pouza, no logar do Paço, o campo denominado—da Fonte da Videira—de lavradio, com arvores de vinho e terra de matto, com pinheiros, alludial, avaliado em

406:340 reis.—Pelo presente ficam citados todos os credores incertos do inventariado para assistirem á praça e mais termos do processo até final.

Barcellos, 23 de julho de 1898.
Verifiquei a exactidão.
O juiz de direito,
Fernandes Braga.
O escrivão ajudante,
José Cazimiro Alves Monteiro.

Editos de 30 dias

1.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da comarca de Barcellos, e cartorio do escrivão 2.º officio—Silva e nos autos de inventario orphanologico por obito de Antonio de Villas boas, morador que foi no logar do Bemfeito, freguezia de S. Martinho de Villa Frescainha, e em que inventariante a viuva Custodia Pereira, do mesmo logar e freguezia, correm editos de 30 dias, a citar os ausentes filhos do inventariado—Manoel, solteiro de 18 annos—e José solteiro de 20 annos, para por si ou seus procuradores, assistirem a todos os termos até final do referido inventario, sob pena de correr elle ás suas revelias independentemente de outra citação ou intimação.

Pelos mesmos annuncios e editaes e para os mesmos termos do inventario e sob as ditas penas, ficam citados todos os credores e legatarios incertos, e residentes fóra da comarca.

Barcellos, 16 de junho de 1898.

Verifiquei a exactidão
O Juiz de Direito,
Fernandes Braga
O escrivão,
Manoel Cardoso e Silva.

Editos de 30 dias

1.ª publicação

Pelo juizo de Direito de esta comarca de Barcellos, e cartorio do escrivão do quinto officio—Mattos—correm seus termos uns autos de acção de processo ordinario, em que autores Eduardo Machado Carmona e sua esposa Dona Maria da Conceição Vallongo Carmona, proprietarios, d'esta villa, e Réos o Ministerio Publico e Doutor Curador dos Orphãos, todas as pessoas incertas e Antonio da Costa Vieira e mulher, Maria Joaquina Vieira e marido Manoel Joaquim da Silva, Albina Antonia Vieira e marido Antonio José Pereira e Roza Delfina Vieira, viuva de José Joaquim Peixoto, todos da freguezia de Santa Maria de Abbade do Neiva, menos os penultimos que são da de S. João de Villa-boua, em cuja acção pedem os Auctores que havida a mesma acção julgada procedente e provada,

ser judicialmente declarados os obitos de José Narciso Pereira Dias e irmãos Antonia Maria Pereira Dias e João Pereira Dias, fallecidos nas datas mencionadas na acção, no estado de solteiros, sem descendentes nem ascendentes e sem disposição de bens, bem como o obito, antes do d'esse João Pereira Dias, de José Joaquim Peixoto, marido da ré Rosa Delfina Vieira, ser declarados e julgados habilitados, como unicos e universaes herdeiros e representantes d'aquelle José Narciso Pereira Dias, seus irmãos aquelles Antonia Maria Pereira Dias e João Pereira Dias, que lhe sobreviveram; ser declarado julgado habilitado como unico e universal herdeiro e representante da mesma Antonia Maria Pereira Dias seu irmão João Pereira Dias; ser julgados e declarados habilitados, como unicos e universaes herdeiros e representantes d'esse João Pereira Dias, e, consequentemente, dos irmãos José Narciso Pereira Dias e Antonia Maria Pereira Dias, os primos (Réos) Antonio da Costa Vieira, Maria Joaquina Vieira e Rosa Delfina Vieira, como seus unicos parentes mais proximos; ser julgados e habilitados cessionarios d'esses primos e herdeiros dos ditos finados, e, pois, como os unicos e universaes herdeiros—actualmente e por virtude das cessões—dos mesmos finados João Pereira Dias, e, consequentemente, dos irmãos Antonia Maria Pereira Dias e José Narciso Pereira Dias; ser annullados e declarados sem effeito algum os inventarios orphanologicos a que se procedeu por obito do João Pereira Dias e da Antonia Maria Pereira Dias, comprehendendo a discripção, como herdeira d'esses inventariados, do José Narciso Pereira Dias e as sentenças que a este adjudicavam herança dos ditos inventariados, sendo essas sentenças rescindidas—para o fim de serem considerados como unicos herdeiros d'esse inventariado João Pereira Dias actualmente, e, pois, dos irmãos José Narciso Pereira Dias e Antonia Maria Pereira Dias, os Auctores e serem a estes adjudica-

das as heranças d'esse inventariado e dos ditos irmãos; ser os Auctores autorisados a arrecadar e receber e fazer suas as referidas heranças d'esses João Pereira Dias e irmãos Antonia Maria Pereira Dias e José Narciso Pereira Dias, onde quer que ellas se acham e consistam no que consistirem e serem todos os réos condemnados a verem assim julgar. E para isso correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação no «Diario do Governo»—a citar as pessoas incertas que se julguem com direito ás heranças, para na segunda audiencia do mesmo Juizo, verem accusar a citação que poderão contestar na terceira audiencia posterior.

As audiencias são feitas todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo-o se fazem nos seguintes que o não forem, pelas 10 horas da manhã no tribunal judicial em frente á igreja Matriz.

Barcellos, 28 de Julho de 1898.

Verifiquei a exactidão.
O juiz de direito,
Fernandes Braga.
O escrivão do 5.º officio,
Augusto Mattos Lopes d'Almeida.

Edital

José de Castro Figueiredo de Faria, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, presidente da Camara Municipal de Barcellos, etc.

Faço saber que, no dia 30 do corrente, pelas 11 horas da manhã e nos Paços do concelho, se procederá ao rateio de 40 obrigações do emprestimo municipal de 1888.

Barcellos e Paços do Concelho, 16 de julho de 1898.

O Presidetne,
José de Castro Figueiredo de Faria.

ENXOFRE

Mais uma vez no mercado o melhor enxofre do mundo, moído, de 1.ª qualidade.

A' venda na Azenha da Ponte, lado de Barcellinhos.

Arrematação

1.ª praça
1.ª publicação

No dia 7 do proximo mez de agosto, por 11 horas da manhã, em virtude do re-

solvido e ordenado no inventario de menores a que se procede por obito de Maria Joaquina Ferreira, rosa fica, na sua totalidade, moradora que foi no lugar da Valle, freguezia de Villar de Figos, no qual é inventariante o viuvo Antonio José Gomes Fernandes, morador no mesmo lugar e freguezia, tem-se de proceder á arrematação da seguinte:

Raiz foreira á Viscondessa de St.º Antonio de Vessadas

Uma bouça de matto com pinheiros, denominada—Bouça da Bailosa—tapada sobre si, no sitio da Agra do Monte, freguezia de Fornellos, que annualmente paga 3:000 reis de foro e tem o laudemio da quarentena.

E' posta em praça no valor de 375\$000 reis e

com a condição de que o pagamento da contribuição de registro por titulo one- de, a cargo do respectivo arrematante.

Pelo presente são citados todos os credores incertos da inventariada, para assistir em á praça e usarem dos direitos que a lei lhes concede.

Barcellos, 15 de Julho de 1898.

Verifiquei a exactidão.
O juiz de direito,
Fernandes Braga.
O escrivão,
José Claudio Pereira Balthazar.

Arrematação

1.ª praça
2.ª publicação

No dia 7 do proximo mez d'agosto por 11 horas da manhã á porta do tribunal judicial d'esta comarca, tem de entrar em arrematação, por virtude de carta precatoria extrahida do inventa-

rio entre menores, a que no juizo de direito da comarca de Braga se procedeu por obito de José Martins Nogueira, morador que foi na mesma cidade, os seguintes bens de raiz e censo, situados n'esta comarca:—Uma morada de casas com 3 andares, com suas lojas, commodos e junto um quintal, com sua varanda, tendo servidão para a rua de S. Vicente por dous portaes fronteiros, um do outro, sito na rua de D. Maria II, d'esta villa, avaliada em a quantia de reis 1:600\$000.—Uma morada de casas d'um andar com um pequeno rocio, sita no Campo de D. Luiz I, d'esta villa, avaliada em a quantia de 170\$000 reis.—Uma pequena casa terrea com seu quarto e cosinha, sita na rua de S. Vicente, d'esta villa, avaliada em a quantia de 80:000 reis.—Uma pe-

quena casa terrea com sala, cosinha e um pequeno rocio, sita na rua de S. Vicente, d'esta villa, avaliada em a quantia de 100\$000 reis.—Uma morada de casas d'um andar com divisão para dous inquilinos, sita na rua de S. Vicente, d'esta villa, avaliada em a quantia de 720\$000 reis.—Uma casa terrea com uma janella para a rua e sem repartimento algum, e que antigamente serviu d'adega e junto terreno inculto, com ramada e com entrada d'um portal, que tambem dá servidão para o quintal da casa grande, sita na rua de S. Vicente, d'esta villa, avaliada em a quantia de 180\$000 reis.—Uma morada de casas terreas com seus commodos e um pequeno rocio, sita na rua de S. Vicente, d'esta villa, avaliada em a quantia de reis 200\$000.

Foro censo

O foro censo annual de 69,482 millilitros de milho que é obrigada a pagar Rosa de Souza, solteira, do lugar do Monte, da freguezia de Lijó, d'esta comarca, avaliado em a quantia de 39:320 réis.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores do inventariado, para assistirem á arrematação e mais termos do processo, até final.

A contribuição de registro e as despezas da praça são por conta do arrematante, ou arrematantes, por isso que o preço é livre para a herança.

Barcellos, 15 de julho de 1898.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Fernandes Braga.
O Escrivão (5.º officio).
Augusto Mattos Lopes d'Almeida.

LOJA DO POVO

FRANCISCO MACHADO CARMONA
LARGO DA PORTA NOBRE (CALÇADA)—BARCELLOS

Completo sortido de todas as fazendas de lã, seda e algodão, além de uma grande quantidade de miudezas e d'um variadissimo sortido de bordados e rendas. Encarrega-se de mandar vir qualquer encomenda das principaes casas de modas do Porto e Braga

Coroas funerarias, bouquets e seus aprestes

AGENCIA da Companhia de Seguros **A Urbana** Portuguesa, do Porto.

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS



40—Largo da Porta Nobre—44

BARCELLOS

Esta casa tem uma colleção distinctamente apurada dos melhores typos de fazendas nacionaes e estrangeiras, no rigor da moda, para todas as Estações.

O seu atelier, montado com todo o primor, tendo um pessoal habilitado, dirigido pelo sr. José Moreira da Silva Baião, que foi contra-mestre da reputada Casa Keil, de Lisboa, está á altura de satisfazer rigorosamente os ultimos figurinos.

Recomendamos uma visita ao estabelecimento e officina, que hoje fornecem a maior parte da villa e concelho, visto a correção dos seus trabalhos e economia nos preços.

Cereaes

BARCELLOS

Rua de Trás das Freiras

Domingos Ferreira Barbosa compra todas as quintas-feiras, pelos melhores preços do mercado, pequenas ou grandes quantidades de legumes seccos e cereaes, como—milho, centeio, eijão—para a importante casa portuense Victorino Coimbra.

MERCEARIA OLIVEIRA

Campo da Feira

Neste bom sortido estabelecimento encontra-se á venda, alem do que lhe diz respeito:

Uma variedade de papel e objectos de escriptorio; bôlacha fina das principaes fabricas portuguezas; todas as marcas da acreditada Companhia Vinicola, desde o rascante vinho verde até o fino *ampurao*; um grande deposito de conservas, como—pato com ervilha lebre estofada com ervilhas, coelho com ervilhas, coelho guisado, azeitonas; um sortido de sapatos de ouréio etc. etc.

PHARMACIA MODERNA

Defino Pereira Este ves

Pharmaceutico pela Escola Medico-Cirurgica do Porto

N'ella se encontra á venda especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, madeiras, fundas, algalias, agua mineral-medicaes nacionaes e estrangeiras, etc.

A preparação dos medicamentos, é a mais escrupulosa, pois é feita pelo proprio proprietario.

33 e 35, Rua Direita—Barcellos

JOÃO MACHADO

lenços de seda.

Chitas, percalinas, fustões, cretones e mousselines. Chetotes, casimiras e flanelas para fêto. Lindo sortido de gravatas e echarpes de seda e algodão. Guarda-soes, collarinhos de varios gostos, perfumarias.

ESTAÇÃO DE VERÃO

Livraria e encadernação

JULIO JOAQUIM BARRETO
CAMPO A FEIRA

Grande sortimento de livros religiosos, Escolares e de Direito, missaes, brevarios, officios votivos, ultimas edições, sacras para altares, estampas, papel de todas as qualidades, tinta de escrever, por junto e a retalho, aparos, canetas, tinta de marcar roupa, livros em branco e outros objectos de escriptorio, etc. etc.

Conhecimentos para a cobrança da derrama parochial, ordens, do pagamento para juntas de parochia e confrarias, livros para o recenseamento das creanças em idade escolar.

Imprimem-se com brevidade bilhetes de visita. Encaderna com segurança e perfeição toda e qualquer encadernação tanto ordinaria como de luxo, porque tem uma longa praticada arte, com a maior brevidade e barateza.

Recebe assignaturas e encomendas de livros tanto nacionaes como estrangeiros.

Compra e vende livros usados.

Encontram-se todos os livros adoptados nas escolas.

Encarrega-se de encomendas de carimbos de borracha.

—Espera continuar a merecer a protecção dos seus illustres amigos e freguezes, a quem continuará a servir com toda a pontualidade e barateza.

NOVA CONFEITARIA E PASTELARIA CONFIANÇA

MANUEL JOAQUIM DUARTE SALVAÇÃO

Com dous annos de existencia, unicamente, já conta esta casa uma numerosa freguezia não só n'esta villa como tambem em Lisboa, Porto, Braga, Vianna, etc.—para onde exporta, a miude, a especial **laranja de doce de Barcellos**; magnifico pão de ló a rivalisar com o do Margaride; pasteis de massa e carne, e outras especies variedades.

A confecção do doce é esmeradissima, observando-se rigorosamente a limpeza.

Satisfazem-se encomendas na volta do correio, sendo acompanhadas da respectiva importancia; peça-se, para isso, a tabella dos preços.

Esta casa não manda vender doce nas romarias.

Junto á pasteleria e confeitaria ha fabrica de **Café flôr**, especial, premiado na Exposição Agricola e Pecuaria de 1889.

Eis os seus preços, com desconto para revender:

Café Alimentar	pacotes de 250 e 425 grammas	—	Kilo 720 reis
Café flôr 1.ª	» » 100 e 50	»	» 420 »
Café flôr 2.ª	» » » e »	»	» 360 »
Café flôr 3.ª	» » » e »	»	» 200 »

Nesta casa' compram-se, vendem-se e trocam-se **sellos do correio, servidos, antigos e modernos.**